

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA MVAR LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afoogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0010-24**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466- SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA MVAR LTDA**, estabelecida na Rua São Jorge, 108, Centro, Santa Terezinha, PE, inscrita no CNPJ sob nº 60.544.807/0001-17, por sua representante legal **MARIA VICTÓRIA ARAÚJO RAFAEL**, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 075.777.474-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração dos valores dos serviços médicos prestados pela **CONTRATADA** em plantões em clínica médica, no Hospital Regional Emília Câmara.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

Plantão 24 horas, dias de semana (segunda a quinta feira) valor unitário de R\$ 3.243,52 (três mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos).

Plantão 24 horas, dia de semana (sexta feira) valor unitário de R\$ 3.392,53 (três mil, trezentos e noventa e dois reais, cinquenta e três centavos).

Plantão 24 horas, dias de semana (sábado e domingo) valor unitário de R\$ 3.541,54 ( três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2.1.2. Pelas evoluções realizadas, será devido o valor de:

R\$ 30,00 (trinta reais) por paciente evoluído de segunda a sexta feira;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por paciente evoluído, nos sábados e domingos.

Valor Auxílio de cirurgia: R\$ 100,00 (cem reais) por procedimento;

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal

Lúcia Moreno  
Advogada



sendo:

Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de Junho de 2025.

CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Maria Victória Araújo Rafael

CONTRATADA  
EMPRESA MVAR LTDA  
MARIA VICTÓRIA ARAÚJO RAFAEL

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1.

2.

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

